



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2816/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1347 de 24/10/2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.0004-0000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e outras compensações financeiras

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 59.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

28.128.0000.0.0020-0000 – Pagamento PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e outras compensações financeiras

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 100.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 316 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 De Outubro De 2018 – Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.452.0011.2028-0000 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 123.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$50.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação na fonte 000 e Excesso de Arrecadação na Fonte 504 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
13.392.0013.2.031-0000 – Manutenção das Festividades do Município – FESTCAMPO, FERMOP
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 271.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2018.

Antonio Carlos Bonintak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017